PORTARIA Nº 348, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

CESSA O AFASTAMENTO DE GRAVIDEZ E SEM PREJUÍZO DE VENCIMENTOS PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL TEMPORÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CESSAR, nos termos da Lei Federal nº 14.311 de 09/03/2022, afastamento sem prejuízo de vencimentos das atividades presenciais por motivo de estado gravídico concedido para a Senhora Suelen Aparecida Monteiro Albino Portelo - portadora da Cédula de Identidade nº 46.188.211-5 SSP/SP, ocupante do emprego público temporário de Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único - A funcionária pública municipal deverá comprovar sua imunização e retornar às suas atividades laborativas, conforme determina a Lei Federal nº 14.311/2022.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 10 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 306/2022, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Março de 2.022.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo